



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**PREFEITURA DE HERVAL**

**PROJETO DE LEI Nº 027 DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A  
CONTRATAR DOIS MÉDICOS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE HERVAL/RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Constituição Federal e a Lei Orgânica do Município, remete aos Nobres Vereadores o presente Projeto de Lei:


Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar emergencialmente 02 (dois) Médicos, com atribuições previstas na Lei Municipal nº 966/2011, mediante processo seletivo simplificado de títulos.

Art. 2º O período da contratação é de 6 meses, renováveis por no máximo mais 6 meses.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Herval, 11 de setembro de 2020

  
Rubem Dan Wilhelmsen  
Prefeito

  
Rosimere da Silva Martins  
Secr. Da Administração



**Estado do Rio Grande do Sul  
PREFEITURA DE HERVAL**

**JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 027/2020**

Senhores Vereadores,

A presente proposta se justifica em razão da necessidade imediata de suprir as ausências temporárias de duas médicas no Posto de Saúde, bem como para auxiliar em futuros atendimentos necessários no atendimento a emergência de saúde ocasionada pela pandemia do novo coronavírus.

Por essa razão, solicitamos a análise e aprovação do presente projeto de lei, em regime de urgência.

  
Rubem Dari Wilhelmsen  
Prefeito